



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 30 de maio de 2022 | Nº 87

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS 1.º ADENDO AO PREGÃO N.º 051/2022 – PRC 208/22

O Pregoeiro Oficial do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.º 051/2022 – PRC 208/22**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>.

Pará de Minas, 27 de maio de 2022.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 1105

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS N° 0038/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0038/2022: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE PLOTTER DE CORTE E RECORDE DE MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA A CONFECÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL.

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R\$ 1.350.990,00.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/2019. Pregão nº036/2022 - Processo nº 052/2022 .

Pará de Minas, 23 de maio de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 1114

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS N° 0003/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0003/2022

Firmado entre o Município de Pará de Minas e EBMC MOTORPEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES.

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R\$ 252.000,00.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/2019. Pregão nº 132/2021 - Processo nº 1036/2021.

Pará de Minas, 01 de fevereiro de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por: Flaviana Ribeiro

Código identificador: 1116

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 6.730/2022

LEI Nº 6.730/2022

Denomina logradouros públicos no povoado de Meireles, neste município.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º – Fica denominada Maria Teresa Cardoso – Dona Zinha a rua sem denominação oficial localizada em frente a área onde será construída uma escola municipal, no povoado de Meireles, município de Pará de Minas.

Art. 2º – Fica denominada João Melo Franco a rua com início na praça Antônio Lourenço, seguindo até o final do trecho, no povoado de Meireles, município de Pará de Minas.

Art. 3º – Fica denominada Antônio Caetano Rios a rua com início na rua José Mônico Gomes dos Santos, seguindo até o final do trecho, no povoado de Meireles, município de Pará de Minas.

Art. 4º – Fica denominada Maria de Lourdes Abreu Campos a rua com início na rua denominada pelo art. 1º desta lei, passando pela praça Antônio Lourenço e pela rua José Mônico Gomes dos Santos até o final do trecho, no povoado de Meireles, município de Pará de Minas.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 maio de 2022.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Republicação da Lei considerando erro material na indicação do nº da mesma.

Torno sem efeito a publicação desta lei no dia 03/05/2022.

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 1106

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna público, que a candidata Ilma Maria Alves Gomes, aprovada na função de Servente Contínuo do Processo Seletivo 001/22 desistiu de assumir a função, permitindo assim a convocação do próximo candidato (a), conforme Termo de Desistência em anexo:



TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Ilma Maria Alves Gomes, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 499.458.316-15, Identidade MG – 3.217.665, residente e domiciliado na Rua Jurema, nº 2089, bairro Vila Ferreira, na cidade de Pará de Minas, aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, promovido pela da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, classificado para a função de Servente Contínuo, venho renunciar ao meu direito de contratação, por motivos particulares.

Pará de Minas, 25 de maio de 2022.

Ilma Maria Alves Gomes

Ilma Maria Alves Gomes

José Hermano Oliveira Franco
Secretário Municipal de Agronegócio,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por: Izabella Santana Mene Barbosa
Código identificador: 1110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE**

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO



**PREFEITURA
PARÁ DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,
DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DE PARÁ DE MINAS/MG
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Secretário de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do município de Pará de Minas, no uso de suas atribuições, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi **ARQUIVADO**.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: RONALDO JOSÉ GOMES
CNPJ/CPF: 279.120.006-15
Empreendimento: FAZENDA SÃO FRANCISCO MATRÍCULAS 15.757 E 15.758
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: Fazenda São Francisco, zona rural.
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Pará de Minas (LAT) 19°49'10.88", (LONG) 44°41'0.73".
Fator locacional resultante: 0
Classe predominante resultante: 2
Modalidade de licenciamento: LAS CADASTRO
Processo Administrativo Licenciamento: 03486/21

Motivo da decisão: O EMPREENDEDOR DEIXOU DE APRESENTAR AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EXIGIDAS PELO ÓRGÃO AMBIENTAL, DENTRO DO PRAZO DETERMINADO, CONFORME DEFINIDO NO ART. 149, DA LEI MUNICIPAL Nº6.584/2021.

Pará de Minas, 26 de maio de 2022.


José Hermanno Oliveira Franco

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por: Izabella Santana Mene Barbosa
Código identificador: 1111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE**
DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO



**PREFEITURA
PARÁ DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,
DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DE PARÁ DE MINAS/MG
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Secretário de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do município de Pará de Minas, no uso de suas atribuições, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi **ARQUIVADO**.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: LINO E CECÍLIO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 43.554.123/0001-87

Empreendimento: LINO E CECÍLIO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: Rua Tenente Coronel Roberto, nº 29, sala 413, Centro.

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Pará de Minas (LAT) 19°52'57.2", (LONG) 44°34'24.85".

Fator locacional resultante: 0

Classe predominante resultante: 2

Modalidade de licenciamento: LAS CADASTRO

Processo Administrativo Licenciamento: 08130/21

Motivo da decisão: O EMPREENDEDOR DEIXOU DE APRESENTAR AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EXIGIDAS PELO ÓRGÃO AMBIENTAL, DENTRO DO PRAZO DETERMINADO, CONFORME DEFINIDO NO ART. 149, DA LEI MUNICIPAL Nº6.584/2021.

Pará de Minas, 26 de maio de 2022.


José Hernando Oliveira Franco

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por: Izabella Santana Mene Barbosa

Código identificador: 1112

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE DEPÓSITO VOLUNTÁRIO.

Firmado entre o Município de Pará de Minas e Vânia Melo Franco do Amaral Machado.

Objeto: depósito de um tanque de resfriamento de leite de aço inox, com motor giratório e regulável na tampa, com válvula de saída com tampa de proteção e marcador de temperatura digital e regulável, com capacidade de armazenamento de 1.500 litros de leite, a ser instalado no Povoado de Guardas, zona rural do Município de Pará de Minas, que será utilizado pelos produtores de leite da comunidade para armazenamento da produção leiteira e posterior transporte e beneficiamento.

Vigência: 20 (vinte anos). Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 5000281/2021.

Pará de Minas, 27 de maio de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Izabella Santana Mene Barbosa

Código identificador: 1113

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2022, PROCESSO(PRC) Nº 024/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, a **CONCORRÊNCIA Nº 005/2022, PROCESSO(PRC) Nº 024/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022**, à seguinte empresa:

- **SCALA CONSULTORIA EM PROJETOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA;**

Lotes: I, II, III, IV, V, VI, VII, XIII, IX.

- **CVCTEC ENGENHARIA EIRELI.**

Lote: X.

Proceda-se então, à contratação da referida empresa de acordo com a solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde, para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PROGRAMADA, MANUTENÇÃO CORRETIVA NÃO PROGRAMADA OU EMERGENCIAL E SERVIÇOS DE REFORMA DE PEQUENO PORTE NOS IMÓVEIS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEJAM ELES PRÓPRIOS OU LOCADOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA APLICADA E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,**” conforme consta na proposta apresentada e estipulado no instrumento convocatório, tendo em vista ser a mesma vencedora do processo licitatório em referência.

Pará de Minas, 27 de maio de 2022.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 1107

PARAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa “CMM Sistema de Informação e Serviços LTDA.”. Objeto: prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 01/06/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Pregão nº 002/2019. Pará de Minas, 03 de maio de 2022. Diretor Presidente Marcos Antônio Duarte.

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite
Código identificador: 1109

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente **NILTON REIS LOPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) **Processo nº: 17/2022**

b) **Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2022**

c) **Data da Homologação: 27/05/2022**

d) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇO* para futuras e eventuais aquisições de salgados variados, bem como fornecimento de alimentação (tipo lanche), compreendendo gêneros alimentícios de fabricação própria, para as reuniões legislativas ordinárias, extraordinárias, especiais e para eventos da Escola do Legislativo.

e) **Fornecedores e Itens declarados Vencedores:**

LOTE 1					
Fornecedor: RAMON ALVES RIBEIRO 14612271602 – CNPJ: 40.987.593/0001-46					
Item	Especificação	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SALGADOS VARIADOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	30.400	UN	0,79	24.016,00
Total do Fornecedor:					24.016,00
LOTE 2					
Fornecedor: LANCHONETE SABOR E TENTACÃO – CNPJ: 01.055.831/0001-23					
Item	Especificação	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	BISCOITO DE BANHA	45	KG	30,56	1.375,20
3	BISCOITO SALGADO DE FARINHA DE MILHO	45	KG	30,56	1.375,20
4	BISCOITO DE POLVILHO BRANCO COMUM	18	KG	30,57	550,26
5	BISCOITO DE QUEIJO, TIPO CASEIRO	50	KG	30,56	1.528,00
6	BISCOITO DOCE FRITO	30	KG	30,56	916,80
7	BOLO DE CHOCOLATE	32	UN	22,00	704,00
8	BOLO MESCLADO	20	UN	12,20	244,00
9	BOLO DE CENOURA	32	UN	22,00	704,00
10	BOLO DE COCO	20	UN	12,20	244,00

11	BROA SALGADA DE FUBÁ DE CANJICA E QUEIJO	20	KG	30,57	611,40
12	PÃO DE QUEIJO	50	KG	30,57	1.528,50
13	ROSCA TRANÇADA	42	UN	9,13	383,46
14	ROSQUINHA DE NATA	110	KG	30,47	3.351,70
15	SANDUÍCHE DE PÃO FRANCÊS	500	UN	6,06	3.030,00
16	ROSQUINHA DE LIMÃO	10	KG	30,62	306,20
17	BOLO DE LARANJA	12	UN	12,27	147,24
Total do Fornecedor:					16.999,96

Pará de Minas, 27 de maio de 2022.

NILTON REIS LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Fernanda Teixeira Almeida

Código identificador: 1108

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 12.055/2022 - DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
SERVIDÕES

DECRETO N.º 12.055/2022

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão, amigável ou judicial das áreas de terreno inseridas nas matrículas que delimita, no Município de Pará de Minas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do artigo 79 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma gleba de terras situada no local denominado “Fazenda Velha” ou “Vera Cruz” no Distrito de Carioca, em Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 65528 – livro 2 – Ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade de **GERALDO MAGELA DA SILVA FILHO**, CPF 162.490.036-49, residente e domiciliado no Município de Betim/MG, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 09863/2020, observadas as seguintes delimitações:

Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:

Identificação da Área: OS-4688 - PAR153C

Imóvel Rural: Fazenda Velha ou Vera Cruz

Proprietário: Geraldo Magela da Silva Filho

CPF: 162.490.036-49

Município/UF: Pará de Minas/MG

Comarca/UF Pará de Minas/MG

Matrícula: Posse da Matrícula 65.528

Área (m²): 143,27 m² ou 0,0143 ha

Perímetro (m): **69,24 m**

DESCRIÇÃO DO PERIMÉTRICA

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice **P01** de coordenada **Este (X) 528.404,791 m** e **Norte (Y) 7.809.342,154 m**, deste segue por estrada, confrontado com **Estrada Municipal - Município de Pará de Minas - CNPJ: 18.313.817/0001-85**, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice **P01** segue até o vértice **P02**, de coordenada **U T M E= 528.425,5980 m** e **N= 7.809.321,4880 m**, deste segue por limite natural não tipificado, confrontando com imóvel **Fazenda Velha ou Vera Cruz - Posse da Matrícula 65.528 - Geraldo Magela da Silva Filho - CPF: 162.490.036-49**, no azimute de 134°48'21", na extensão de 29,330 m; Do vértice **P02** segue até o vértice **P03**, de coordenada **U T M E= 528.424,9310 m** e **N= 7.809.321,1720 m**, no azimute de 244°37'18", na extensão de 0,740 m; Do vértice **P03** segue até o vértice **P04**, de coordenada **U T M E= 528.419,9900 m** e **N= 7.809.320,6090 m**, no azimute de 263°30'19", na extensão de 4,970 m; Do vértice **P04** segue até o vértice **P05**, de coordenada **U T M E= 528.419,7970 m** e **N= 7.809.322,3000 m**, no azimute de 353°30'06", na extensão de 1,700 m; Do vértice **P05** segue até o vértice **P06**, de coordenada **U T M E= 528.409,6550 m** e **N= 7.809.330,5950 m**, no azimute de 309°16'33", na extensão de 13,100 m; Do vértice **P06** segue até o vértice **P07**, de coordenada **U T M E= 528.407,6340 m** e **N= 7.809.329,6480 m**, no azimute de 244°54'59", na extensão de 2,230 m; Do vértice **P07** segue até o vértice **P08**, de coordenada **U T M E= 528.400,6290 m** e **N= 7.809.337,5870 m**, no azimute de 318°34'50", na extensão de 10,590 m; Do vértice **P08** segue até o vértice **P09**, de coordenada **U T M E= 528.400,3450 m** e **N= 7.809.337,9600 m**, no azimute de 322°38'54", na extensão de 0,470 m; Finalmente do vértice **P09** segue até o vértice **P01**, (início da descrição), no azimute de **46°39'33"**, na extensão de **6,11 m**, fechando assim o polígono acima descrito.

§ 1.º Ficam mantidas todas servidões e benfeitorias que porventura onerem a matrícula n.º 65528 – livro 2 – Ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.

§ 2.º O valor atribuído ao imóvel delineado no *caput* desse artigo para fins expropriatórios e indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é de **R\$ 573,08 (quinhentos e setenta e três reais e oito centavos)**, conforme Laudo de Avaliação constante às fls. e fls. dos autos do Processo Administrativo n.º 09863/2020, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 2.º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma gleba de terras situada no local denominado "Purgatório", em Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 43879 – livro 2 – Ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade de **FERNANDO EUSTÁQUIO DE ABREU**, CPF 320.030806-00, residente e domiciliado no Município de Belo Horizonte/MG, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 09863/2020, observadas as seguintes delimitações:

Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:

Identificação da Área: **OS-4689 - PAR157B**

Imóvel Urbano: **Purgatório**

Proprietário: **Fernando Eustáquio de Abreu**

CPF: **320.030.806-00**

Município/UF: **Pará de Minas/MG**

Comarca/UF **Pará de Minas/MG**

Matrícula: **43.879**

Área (m²): **108,04 m² ou 0,0108 ha**

Perímetro (m): **70,97 m**

DESCRIÇÃO DO PERIMÉTRICA

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice **P01** de coordenada **Este (X) 529.649,796 m** e **Norte (Y) 7.809.359,841 m**, deste segue, por cerca, confrontando com imóvel de **Matrícula 43.879 - Purgatório - Fernando Eustáquio**

de Abreu - CPF: 320.030.806-00, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice **P01** segue até o vértice **P02**, de coordenada U T M E= 529.650,3970 m e N= 7.809.357,5170 m, deste segue, por Estrada, confrontando com **Estrada Municipal - Município de Pará de Minas - CNPJ: 18.313.817/0001-85**, no azimute de 165°30'24", na extensão de 2,400 m; Do vértice **P02** segue até o vértice **P03**, de coordenada U T M E= 529.650,0950 m e N= 7.809.357,4680 m, no azimute de 260°51'00", na extensão de 0,310 m; Do vértice **P03** segue até o vértice **P04**, de coordenada U T M E= 529.640,7310 m e N= 7.809.355,1820 m, no azimute de 256°16'52", na extensão de 9,640 m; Do vértice **P04** segue até o vértice **P05**, de coordenada U T M E= 529.629,0850 m e N= 7.809.352,4850 m, no azimute de 256°57'38", na extensão de 11,950 m; Do vértice **P05** segue até o vértice **P06**, de coordenada U T M E= 529.619,1460 m e N= 7.809.350,1730 m, deste segue, por cerca, confrontando com imóvel de **Matricula 43.879 - Purgatório - Fernando Eustáquio de Abreu - CPF: 320.030.806-00**, no azimute de 256°54'18", na extensão de 10,200 m; Do vértice **P06** segue até o vértice **P07**, de coordenada U T M E= 529.618,4690 m e N= 7.809.354,8300 m, no azimute de 351°43'31", na extensão de 4,710 m; Do vértice **P07** segue até o vértice **P08**, de coordenada U T M E= 529.628,0740 m e N= 7.809.356,2270 m, no azimute de 81°43'15", na extensão de 9,710 m; Do vértice **P08** segue até o vértice **P09**, de coordenada U T M E= 529.628,5670 m e N= 7.809.356,3720 m, no azimute de 73°41'58", na extensão de 0,510 m; Do vértice **P09** segue até o vértice **P10**, de coordenada U T M E= 529.630,9540 m e N= 7.809.356,7640 m, no azimute de 80°39'52", na extensão de 2,420 m; Do vértice **P10** segue até o vértice **P11**, de coordenada U T M E= 529.638,0210 m e N= 7.809.357,4330 m, no azimute de 84°35'24", na extensão de 7,100 m; Do vértice **P11** segue até o vértice **P12**, de coordenada U T M E= 529.644,6460 m e N= 7.809.358,8080 m, no azimute de 78°16'28", na extensão de 6,770 m; . Finalmente do vértice **P12** segue até o vértice **P01**, (início da descrição), no azimute de 78°39'37", na extensão de 5,25 m, fechando assim o polígono acima descrito.

§ 1.º Ficam mantidas todas servidões e benfeitorias que porventura onerem a matrícula n.º 43879 – livro 2 – Ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.

§ 2.º O valor atribuído ao imóvel delineado no *caput* desse artigo para fins expropriatórios e indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é de **R\$ 432,16 (quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)**, conforme Laudo de Avaliação constante às fls. e fls. dos autos do Processo Administrativo n.º 09863/2020, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 3.º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma gleba de terras denominada “Fazenda Barreiro” situada no distrito de Carioca, em Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 28473 – livro 2-D-H – fls.173 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade de **ADAIR RODRIGUES GALVÃO**, CPF 044.013.446-34, residente e domiciliado em Pará de Minas-MG, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 09863/2020, observadas as seguintes delimitações:

Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:

Identificação da Área: OS-4676 - PAR07D

Imóvel Rural: Fazenda Barreiro

Proprietário: Adair Rodrigues Galvão

CPF: 044.013.446-34

Município/UF: Pará de Minas/MG

Comarca/UF Pará de Minas/MG

Matrícula: 28.473

Área (m²): 182,12 m² ou 0,0182 ha

Perímetro (m): 75,07 m

DESCRIÇÃO DO PERIMÉTRICA

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice P01 de coordenada **Este (X) 523.598,747 m e Norte (Y) 7.811.092,768 m**, este segue, por limite natural não tipificado, confrontando com imóvel de **Matricula 28.473 - Fazenda Barreiro - Adair Rodrigues Galvão - CPF: 044.013.446-34**, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice **P01** segue até o vértice **P02**, de coordenada U T M E= 523.601,6320 m e N= 7.811.091,3850 m, no

azimute de 115°36'54", na extensão de 3,200 m; Do vértice **P02** segue até o vértice **P03**, de coordenada U T M E= 523.602,9810 m e N= 7.811.089,6010 m, no azimute de 142°54'01", na extensão de 2,240 m; Do vértice **P03** segue até o vértice **P04**, de coordenada U T M E= 523.608,5280 m e N= 7.811.087,0260 m, no azimute de 114°54'12", na extensão de 6,120 m; Do vértice **P04** segue até o vértice **P05**, de coordenada U T M E= 523.613,7160 m e N= 7.811.084,2070 m, no azimute de 118°30'44", na extensão de 5,900 m; Do vértice **P05** segue até o vértice **P06**, de coordenada U T M E= 523.618,9130 m e N= 7.811.081,5030 m, no azimute de 117°29'11", na extensão de 5,860 m; Do vértice **P06** segue até o vértice **P07**, de coordenada U T M E= 523.624,1600 m e N= 7.811.079,1160 m, no azimute de 114°27'58", na extensão de 5,760 m; Do vértice **P07** segue até o vértice **P08**, de coordenada U T M E= 523.626,5080 m e N= 7.811.078,1090 m, no azimute de 113°12'13", na extensão de 2,560 m; Do vértice **P08** segue até o vértice **P09**, de coordenada U T M E= 523.625,2120 m e N= 7.811.074,4880 m, no azimute de 199°41'00", na extensão de 3,850 m; Do vértice **P09** segue até o vértice **P10**, de coordenada U T M E= 523.618,2360 m e N= 7.811.076,7210 m, no azimute de 287°44'58", na extensão de 7,330 m; Do vértice **P10** segue até o vértice **P11**, de coordenada U T M E= 523.613,0650 m e N= 7.811.078,3890 m, no azimute de 287°52'57", na extensão de 5,430 m; Do vértice **P11** segue até o vértice **P12**, de coordenada U T M E= 523.605,4060 m e N= 7.811.081,2300 m, no azimute de 290°21'02", na extensão de 8,170 m; Do vértice **P12** segue até o vértice **P13**, de coordenada U T M E= 523.603,7750 m e N= 7.811.081,8350 m, no azimute de 290°21'02", na extensão de 1,740 m; Do vértice **P13** segue até o vértice **P14**, de coordenada U T M E= 523.598,0730 m e N= 7.811.085,0620 m, no azimute de 299°30'11", na extensão de 6,550 m; Do vértice **P14** segue até o vértice **P15**, de coordenada U T M E= 523.595,2690 m e N= 7.811.086,4030 m, este segue, por Corpo d'água ou curso d'água, confrontando com **Rio São João**, no azimute de 295°34'04", na extensão de 3,110 m. Finalmente do vértice **P15** segue até o vértice **P01**, (início da descrição), no azimute de 28°39'16", na extensão de 7,25 m, fechando assim o polígono acima descrito.

§ 1.º Ficam mantidas todas servidões e benfeitorias que porventura onerem a matrícula n.º 28473 – livro 2-D-H – fls.173 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.

§ 2.º O valor atribuído ao imóvel delineado no *caput* desse artigo para fins expropriatórios e indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é de **R\$ 728,48 (setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**, conforme Laudo de Avaliação constante às fls. e fls. dos autos do Processo Administrativo n.º 09863/2020, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 4.º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma gleba de terras situada no lugar denominado "Peixoto" com subdenominação de "Meireles e Fruteiras", município de Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 65612 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade de **BERNARDINO DE MELO FRANCO FILHO**, CPF 109.958.036-68, residente e domiciliado em Pará de Minas-MG e **RODRIGO FARIA DE MELO FRANCO**, CPF 929.758.796-87, residente e domiciliado em Pará de Minas-MG, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 09863/2020, observadas as seguintes delimitações:

Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:

Identificação da Área: OS-4678 - PAR08F

Imóvel rural: Meireles e Fruteiras

Proprietário: Bernadino de Melo Franco Filho e outros

CPF: 109.958.036-68

Município/UF: Pará de Minas

Comarca/UF Pará de Minas

Matrícula: 65.612

Área (m²): 196,24 m²

Perímetro (m): 109,88 m

DESCRIÇÃO DO PERIMÉTRICA

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice P01 de coordenada Este (X) 534.997,534 m e Norte (Y) 7.803.381,155 m, d este segue, por limite natural não tipitificado, confrontando com imóvel **Meireles e Fruteiras – Matrícula 65.612 - Bernardino de Melo Franco Filho e outros – CPF: 109.958.036-68**, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice P01 segue até o vértice P02, de coordenada U T M E= 535.002,0310 m e N= 7.803.379,3100 m, no azimute de 112°18'25", na extensão de 4,860 m; Do vértice P02 segue até o vértice P03, de coordenada U T M E= 534.999,2380 m e N= 7.803.370,0920 m, no azimute de 196°51'24", na extensão de 9,630 m; Do vértice P03 segue até o vértice P04, de coordenada U T M E= 534.995,5480 m e N= 7.803.362,8660 m, no azimute de 207°02'49", na extensão de 8,110 m; Do vértice P04 segue até o vértice P05, de coordenada U T M E= 534.999,2270 m e N= 7.803.360,2980 m, no azimute de 124°55'30", na extensão de 4,490 m; Do vértice P05 segue até o vértice P06, de coordenada U T M E= 535.008,9280 m e N= 7.803.354,9540 m, no azimute de 118°50'41", na extensão de 11,080 m; Do vértice P06 segue até o vértice P07, de coordenada U T M E= 535.009,8110 m e N= 7.803.355,2290 m, no azimute de 72°43'08", na extensão de 0,930 m; Do vértice P07 segue até o vértice P08, de coordenada U T M E= 535.016,4830 m e N= 7.803.352,0700 m, no azimute de 115°20'17", na extensão de 7,380 m; Do vértice P08 segue até o vértice P09, de coordenada U T M E= 535.015,7850 m e N= 7.803.350,1260 m, no azimute de 199°46'07", na extensão de 2,070 m; Do vértice P09 segue até o vértice P10, de coordenada U T M E= 535.019,8330 m e N= 7.803.348,6710 m, no azimute de 109°46'09", na extensão de 4,300 m; Do vértice P10 segue até o vértice P11, de coordenada U T M E= 535.019,4990 m e N= 7.803.347,8850 m, deste segue, por estrada, confrontando **Estrada Municipal - Município de Pará de Minas - CNPJ: 18.313.817/0001-85**, no azimute de 203°00'00", na extensão de 0,850 m; Do vértice P11 segue até o vértice P12, de coordenada U T M E= 535.015,5820 m e N= 7.803.349,5990 m, no azimute de 293°38'01", na extensão de 4,280 m; Do vértice P12 segue até o vértice P13, de coordenada U T M E= 535.007,7870 m e N= 7.803.353,5360 m, no azimute de 296°47'57", na extensão de 8,730 m; Do vértice P13 segue até o vértice P14, de coordenada U T M E= 535.000,0830 m e N= 7.803.357,6220 m, no azimute de 297°56'13", na extensão de 8,720 m; Do vértice P14 segue até o vértice P15, de coordenada U T M E= 534.994,5360 m e N= 7.803.360,2540 m, no azimute de 295°22'57", na extensão de 6,140 m; Do vértice P15 segue até o vértice P16, de coordenada U T M E= 534.987,0160 m e N= 7.803.364,5720 m, deste segue, por limite natural não tipitificado, confrontando com imóvel de **Meireles e Fruteiras – Matrícula 65.612 - Bernardino de Melo Franco Filho e outros – CPF: 109.958.036-68**, no azimute de 299°51'58", na extensão de 8,670 m; . Finalmente do vértice P16 segue até o vértice P01, (início da descrição), no azimute de 32°23'00", na extensão de 19,64 m, fechando assim o polígono acima descrito.

§ 1.º Ficam mantidas todas servidões e benfeitorias que porventura onerem a matrícula n.º 65612 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.

§ 2.º O valor atribuído ao imóvel delineado no *caput* desse artigo para fins expropriatórios e indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é de **R\$ 784,96 (setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, conforme Laudo de Avaliação constante às fls. e fls. dos autos do Processo Administrativo n.º 09863/2020, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 5.º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma gleba de terras situada no lugar denominado “Meireles”, município de Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 51904 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade de **DORALICE DOS SANTOS SOARES TEIXEIRA**, CPF 900.280.076-20, residente e domiciliada em Pará de Minas-MG, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 09863/2020, observadas as seguintes delimitações:

Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:

Identificação da Área: **OS-4693 - PAR224B**

Imóvel Urbano: **Meireles**

Proprietária: **Doralice dos Santos Soares Teixeira**

CPF: **900.280.076-20**

Município/UF: **Pará de Minas/MG**

Comarca/UF **Pará de Minas/MG**

Matrícula: **51.904**

Área (m²): **87,881 m²**

Perímetro (m): **43,97 m**

DESCRIÇÃO DO PERIMÉTRICA

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice P01 de coordenada Este (X) 534.279,370 m e Norte (Y) 7.804.712,179 m, deste, segue por limite natural não tipificado, confrontando com imóvel de Matrícula 51.904 – Meireles – Doralice dos Santos Soares Teixeira - CPF: 900.280.076-20, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice P01 segue até o vértice P02, de coordenada U T M E= 534.286,5920 m e N= 7.804.707,5950 m, no azimute de 122°24'12", na extensão de 8,550 m; Do vértice P02 segue até o vértice P03, de coordenada U T M E= 534.289,8900 m e N= 7.804.705,3320 m, no azimute de 124°27'12", na extensão de 4,000 m; Do vértice P03 segue até o vértice P04, de coordenada U T M E= 534.291,1270 m e N= 7.804.701,2900 m, no azimute de 162°59'37", na extensão de 4,230 m; Do vértice P04 segue até o vértice P05, de coordenada U T M E= 534.292,3350 m e N= 7.804.698,5490 m, no azimute de 156°12'45", na extensão de 3,000 m; Do vértice P05 segue até o vértice P06, de coordenada U T M E= 534.291,7270 m e N= 7.804.697,5980 m, deste segue por Estrada, confrontando com a Estrada Municipal, Município de Pará de Minas - CNPJ: 18.313.817/0001 - 85, no azimute de 212°37'03", na extensão de 1,130 m; Do vértice P06 segue até o vértice P07, de coordenada U T M E= 534.277,2350 m e N= 7.804.706,5400 m, deste, segue por corpo d'água, confrontando com imóvel de Matrícula 43.530 – Sítio Santa Cruz – Milton Lourenço Alexandrino – CPF: 162.573.836-68, no azimute de 301°40'30", na extensão de 17,030 m; . Finalmente do vértice P07 segue até o vértice P01, (início da descrição), no azimute de 20°44'05", na extensão de 6,03 m, fechando assim o polígono acima descrito.

§ 1.º Ficam mantidas todas servidões e benfeitorias que porventura onerem a matrícula n.º 51904 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.

§ 2.º O valor atribuído ao imóvel delineado no *caput* desse artigo para fins expropriatórios e indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é de **R\$ 351,52 (trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme Laudo de Avaliação constante às fls. e fls. dos autos do Processo Administrativo n.º 09863/2020, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 6.º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma gleba de terras situada no lugar denominado “**Braz Correia**”, município de Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 62579 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade de **MAURA LUIZA DUARTE**, CPF 028.808.686-45, residente e domiciliada em Pará de Minas-MG, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 09863/2020, observadas as seguintes delimitações:

Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:

Identificação da Área: **OS-4679 - PAR13C**

Imóvel Rural: **Braz Correia**

Proprietário: **MAURA LUIZA DUARTE**

CPF: 028.808.686-45

Município/UF: **Pará de Minas/MG**

Comarca/UF **Pará de Minas/MG**

Matrícula: **62.579**

Área (m²): **61,07 m² ou 0,0061 ha**

Perímetro (m): **36,04 m**

DESCRIÇÃO DO PERIMÉTRICA

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano

Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice P01 de coordenada Este (X) 532.653,841 m e Norte (Y) 7.808.099,751 m, deste segue, por limite natural não tipificado, confrontando com imóvel de Matrícula 62.579 – Maura Luiza Duarte - CPF:028.808.686-45, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice P01 segue até o vértice P02, de coordenada U T M E= 532.654,5630 m e N= 7.808.099,5290 m, no azimute de 107°03'00", na extensão de 0,760 m; Do vértice P02 segue até o vértice P03, de coordenada U T M E= 532.653,8670 m e N= 7.808.097,7890 m, no azimute de 201°47'02", na extensão de 1,870 m; Do vértice P03 segue até o vértice P04, de coordenada U T M E= 532.654,3180 m e N= 7.808.095,6710 m, no azimute de 167°59'06", na extensão de 2,170 m; Do vértice P04 segue até o vértice P05, de coordenada U T M E= 532.655,1080 m e N= 7.808.093,9790 m, no azimute de 154°57'58", na extensão de 1,870 m; Do vértice P05 segue até o vértice P06, de coordenada U T M E= 532.656,1580 m e N= 7.808.092,5040 m, no azimute de 144°33'39", na extensão de 1,810 m; Do vértice P06 segue até o vértice P07, de coordenada U T M E= 532.658,6190 m e N= 7.808.089,7700 m, no azimute de 138°00'33", na extensão de 3,680 m; Do vértice P07 segue até o vértice P08, de coordenada U T M E= 532.655,2000 m e N= 7.808.086,2730 m, deste segue, por Estrada, confrontando com imóvel de Estrada Municipal - Município de Pará de Minas - CNPJ: 18.313.817/0001-85, no azimute de 224°21'43", na extensão de 4,890 m; Do vértice P08 segue até o vértice P09, de coordenada U T M E= 532.647,8320 m e N= 7.808.093,9810 m, deste segue, por corpo d'água ou curso d'água, confrontando com imóvel de Matrícula 48.878 - Braz Correia - Geraldo Fonseca de Faria e outros - CPF: 893.894.766-15, no azimute de 316°17'37", na extensão de 10,660 m. Finalmente do vértice P09 segue até o vértice P01, (início da descrição), no azimute de 46°09'43", na extensão de 8,33 m, fechando assim o polígono acima descrito.

§ 1.º Ficam mantidas todas servidões e benfeitorias que porventura onerem a matrícula n.º 62579 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.

§ 2.º O valor atribuído ao imóvel delineado no *caput* desse artigo para fins expropriatórios e indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é de **R\$ 244,28 (duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, conforme Laudo de Avaliação constante às fls. e fls. dos autos do Processo Administrativo n.º 09863/2020, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 7.º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma gleba de terras situada no lugar denominado “**Braz Correia**”, distrito de Carioca, município de Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 47809 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade de **JOSÉ UMBERTO PINTO DO COUTO**, CPF 442.993.976-49, residente e domiciliado em Pará de Minas-MG, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 09863/2020, observadas as seguintes delimitações:

Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:

Identificação da Área: OS-4690 - PAR187B

Imóvel Rural: Braz Corrêa

Proprietário: José Umberto Pinto do Couto

CPF: 442.993.976-49

Município/UF: Pará de Minas

Comarca/UF Pará de Minas

Matrícula: 47.809

Área (m²): 132,24 m² ou 0,0132 ha

Perímetro (m): 68,47 m

DESCRIÇÃO DO PERIMÉTRICA

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice A01 de coordenada Este (X) 533.000,326 m e Norte (Y) 7.807.471,686 m,

deste segue, por estrada, confrontando com **Estrada Municipal - Município de Pará de Minas - CNPJ: 18.313.817/0001-85**, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice **A01** segue até o vértice **A02**, de coordenada U T M E= 533.009,2530 m e N= 7.807.461,1380 m, no azimute de 139°45'29", na extensão de 13,820 m; Do vértice **A02** segue até o vértice **A03**, de coordenada U T M E= 533.017,6900 m e N= 7.807.449,9220 m, deste segue, por corpo d'água, confrontando com imóvel de **Braz Correia - Posse da matrícula 30.842 - Marcelo de Oliveira Silva - CPF: 775.391.686-68**, no azimute de 143°02'51", na extensão de 14,040 m; Do vértice **A03** segue até o vértice **A04**, de coordenada U T M E= 533.015,1040 m e N= 7.807.444,7510 m, deste segue, por limite natural não tipificado, confrontando com imóvel de **Braz Corrêa - Matrícula 47.809 - José Umberto Pinto do Couto - CPF: 442.993.976-49**, no azimute de 206°34'10", na extensão de 5,780 m; Do vértice **A04** segue até o vértice **A05**, de coordenada U T M E= 533.012,5330 m e N= 7.807.450,7210 m, no azimute de 336°41'57", na extensão de 6,500 m; Do vértice **A05** segue até o vértice **A06**, de coordenada U T M E= 533.010,2910 m e N= 7.807.452,5090 m, no azimute de 308°34'10", na extensão de 2,870 m; Do vértice **A06** segue até o vértice **A07**, de coordenada U T M E= 533.008,5840 m e N= 7.807.454,1970 m, no azimute de 314°40'46", na extensão de 2,400 m; Do vértice **A07** segue até o vértice **A08**, de coordenada U T M E= 533.005,6450 m e N= 7.807.457,7510 m, no azimute de 320°24'32", na extensão de 4,610 m; Do vértice **A08** segue até o vértice **A09**, de coordenada U T M E= 533.002,0490 m e N= 7.807.462,4490 m, no azimute de 322°34'14", na extensão de 5,920 m; Do vértice **A09** segue até o vértice **A10**, de coordenada U T M E= 532.996,9570 m e N= 7.807.467,7090 m, no azimute de 315°55'46", na extensão de 7,320 m; . Finalmente do vértice **A10** segue até o vértice **A01**, (início da descrição), no azimute de **40°16'03"**, na extensão de **5,21** m, fechando assim o polígono acima descrito.

§ 1.º Ficam mantidas todas servidões e benfeitorias que porventura onerem a matrícula n.º 47809 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.

§ 2.º O valor atribuído ao imóvel delineado no *caput* desse artigo para fins expropriatórios e indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é de **R\$ 528,96 (quinhentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)**, conforme Laudo de Avaliação constante às fls. e fls. dos autos do Processo Administrativo n.º 09863/2020, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 8.º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma gleba de terras situada no lugar denominado "**Fazenda Braz Correia**", município de Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 13426 – livro 2BB – fls.16 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade de **ANA BÁRBARA DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF 015.131.446-26 e **ISABEL CRISTINA SANTOS DIAS**, CPF 044.589.596-97, residente e domiciliadas em Pará de Minas-MG, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 09863/2020, observadas as seguintes delimitações:

Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:

Identificação da Área: **OS-4691 - PAR207E**

Imóvel Rural: **Sítio Dona Miluca**

Proprietário: **Ana Bárbara de Oliveira Santos e outra**

CPF: **015.131.446-26**

Município/UF: **Pará de Minas**

Comarca/UF **Pará de Minas**

Matrícula: **13.426**

Área (m²): **66,07 m² ou 0,0066 ha**

Perímetro (m): **65,03 m**

DESCRIÇÃO DO PERIMÉTRICA

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice **P01** de coordenada Este (X) **534.328,373** m e Norte (Y) **7.805.974,418** m, deste segue, por limite natural não tipificado, confrontando com a **Sítio Dona Miluca - Matrícula 13.426 - Ana Bárbara de Oliveira Santos e outra - CNPJ: 18.313.817/0001-85 - CPF: 015.131.446-26**, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice **P01** segue até o vértice **P02**, de coordenada U T M E= 534.329,8840 m e N= 7.805.974,0580 m, deste segue, por estrada, confrontando com a **Estrada Municipal - Pará de Minas - CNPJ: 18.313.817/0001-85**, no azimute de 103°23'28", na extensão de 1,550 m; Do

vértice **P02** segue até o vértice **P03**, de coordenada U T M E= 534.327,4730 m e N= 7.805.944,7510 m, deste segue, por limite natural não tipificado, confrontando com a **Sítio Dona Miluca - Matrícula 13.426 - Ana Bárbara de Oliveira Santos e outra - CNPJ: 18.313.817/0001-85 - CPF: 015.131.446-26**, no azimute de 184°42'12", na extensão de 29,410 m; Do vértice **P03** segue até o vértice **P04**, de coordenada U T M E= 534.326,8920 m e N= 7.805.944,6110 m, no azimute de 256°24'42", na extensão de 0,600 m; Do vértice **P04** segue até o vértice **P05**, de coordenada U T M E= 534.326,4730 m e N= 7.805.946,3470 m, no azimute de 346°24'53", na extensão de 1,790 m; Do vértice **P05** segue até o vértice **P06**, de coordenada U T M E= 534.326,1760 m e N= 7.805.948,9400 m, no azimute de 353°28'49", na extensão de 2,610 m; Do vértice **P06** segue até o vértice **P07**, de coordenada U T M E= 534.326,6140 m e N= 7.805.954,1180 m, no azimute de 4°50'12", na extensão de 5,200 m; Do vértice **P07** segue até o vértice **P08**, de coordenada U T M E= 534.327,0930 m e N= 7.805.956,3970 m, no azimute de 11°51'56", na extensão de 2,330 m; Do vértice **P08** segue até o vértice **P09**, de coordenada U T M E= 534.327,8300 m e N= 7.805.958,6700 m, no azimute de 17°58'09", na extensão de 2,390 m; Do vértice **P09** segue até o vértice **P10**, de coordenada U T M E= 534.324,2890 m e N= 7.805.959,4390 m, no azimute de 282°15'03", na extensão de 3,620 m; Do vértice **P10** segue até o vértice **P11**, de coordenada U T M E= 534.326,5490 m e N= 7.805.968,0290 m, no azimute de 14°44'09", na extensão de 8,880 m; . Finalmente do vértice **P11** segue até o vértice **P01**, (início da descrição), no azimute de **15°55'54"**, na extensão de **6,65 m**, fechando assim o polígono acima descrito.

§ 1.º Ficam mantidas todas servidões e benfeitorias que porventura onerem a matrícula n.º 13426 – livro 2BB – fls.16 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.

§ 2.º O valor atribuído ao imóvel delineado no *caput* desse artigo para fins expropriatórios e indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é de **R\$ 264,28 (duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, conforme Laudo de Avaliação constante às fls. e fls. dos autos do Processo Administrativo n.º 09863/2020, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 9.º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma gleba de terras situada no lugar denominado “**Sítio Santa Cruz**”, município de Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 43530 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade de **MILTON LOURENÇO ALEXANDRINO**, CPF 162.573.836-68, residente e domiciliado em Pará de Minas-MG, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 09863/2020, observadas as seguintes delimitações:

Identificação da Área: OS-4692 - PAR223B

Imóvel: Sítio Santa Cruz e Sítio Boa Esperança

Proprietário: Milton Lourenço Alexandrino

CPF: 162.573.836-68

Município/UF: Pará de Minas/MG

Comarca/UF: Pará de Minas/MG

Matrícula: 43.530

Área (m²): 78,50 m² ou 0,0078 ha

Perímetro (m): 40,44 m

DESCRIÇÃO DO PERIMÉTRICA

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice **P01** de coordenada **Este (X) 534.266,882 m e Norte (Y) 7.804.718,673 m**, deste segue, por limite natural não tipificado, confrontando com imóvel de **Matrícula 43.530 - Sítio Santa Cruz e Sítio Boa Esperança - Milton Lourenço Alexandrino – CPF: 162.573.836-68**, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice **P01** segue até o vértice **P02**, de coordenada U T M E= 534.271,7370 m e N= 7.804.715,5640 m, no azimute de 122°37'38", na extensão de 5,770 m; Do vértice **P02** segue até o vértice **P03**, de coordenada U T M E= 534.273,0010 m e N= 7.804.715,1300 m, no azimute de 108°58'47", na extensão de 1,340 m; Do vértice **P03** segue até o vértice **P04**, de coordenada U T M E= 534.273,3090 m e N= 7.804.715,0820 m, no azimute de 98°50'38", na extensão de 0,310 m; Do vértice **P04** segue até o vértice **P05**, de coordenada U T M E= 534.275,6240 m e N= 7.804.714,3740 m, no azimute de 107°00'05", na extensão de 2,420 m; Do vértice **P05** segue até o vértice **P06**, de coordenada U T M E= 534.276,1770

m e N= 7.804.714,2050 m, no azimute de 107°00'05", na extensão de 0,580 m; Do vértice P06 segue até o vértice P07, de coordenada U T M E= 534.279,3650 m e N= 7.804.712,1810 m, deste segue, por corpo d'água ou curso d'água, confrontando com imóvel de Matrícula 51.904 - Meireles - Doralice dos Santos Soares Teixeira - CPF: 900.280.076-20, no azimute de 122°24'12", na extensão de 3,780 m; Do vértice P07 segue até o vértice P08, de coordenada U T M E= 534.277,2270 m e N= 7.804.706,5330 m, deste segue, por estrada, confrontando com imóvel de Estrada Municipal - Município de Pará de Minas - CNPJ: 18.313.817/0001-85, no azimute de 200°44'05", na extensão de 6,040 m; Do vértice P08 segue até o vértice P09, de coordenada U T M E= 534.264,2150 m e N= 7.804.714,5730 m, deste segue, por limite natural não tipificado, confrontando com imóvel de Matrícula 43.530 - Sítio Santa Cruz e Sítio Boa Esperança - Milton Lourenço Alexandrino - CPF: 162.573.836-68, no azimute de 301°42'38", na extensão de 15,300 m; Do vértice P09 segue até o vértice P10, de coordenada U T M E= 534.264,8530 m e N= 7.804.715,7600 m, no azimute de 28°17'14", na extensão de 1,350 m; . Finalmente do vértice P10 segue até o vértice P01, (início da descrição), no azimute de 34°51'18", na extensão de 3,55 m, fechando assim o polígono acima descrito.

§ 1.º Ficam mantidas todas servidões e benfeitorias que porventura onerem a matrícula n.º 43530 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.

§ 2.º O valor atribuído ao imóvel delineado no *caput* desse artigo para fins expropriatórios e indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é de **R\$ 314,00 (trezentos e quatorze reais)**, conforme Laudo de Avaliação constante às fls. e fls. dos autos do Processo Administrativo n.º 09863/2020, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 10 Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma gleba de terras situada no lugar denominado "**Fazenda Jangadinha**", no distrito de Carioca, município de Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 53140 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade de **FERNANDO EUSTÁQUIO SAMPAIO XAVIER**, CPF 221.764.036-49, residente e domiciliado em Pará de Minas-MG, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 09863/2020, observadas as seguintes delimitações:

Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:

Identificação da Área: OS 4681 - PAR54B

Imóvel Urbano: Fazenda Jangadinha

Proprietário: Fernando Eustáquio Sampaio Xavier

CPF: 221.764.036-49

Município/UF: Pará de Minas

Comarca/UF Pará de Minas

Matrícula: 53.140

Área (m²): 106,54 m² ou 0,0106 ha

Perímetro (m): 91,33 m

DESCRIÇÃO DO PERIMÉTRICA

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice P01 de coordenada Este (X) 526.840,046 m e Norte (Y) 7.809.643,761 m, deste segue, por limite natural não tipificado, confrontando com imóvel de Fazenda Jangadinha - Fernando Eustáquio Sampaio Xavier - CPF: 221.764.036-49, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice P01 segue até o vértice P02, de coordenada U T M E= 526.840,0810 m e N= 7.809.642,5800 m, no azimute de 178°16'49", na extensão de 1,180 m; Do vértice P02 segue até o vértice P03, de coordenada U T M E= 526.839,7210 m e N= 7.809.640,5990 m, no azimute de 190°18'24", na extensão de 2,010 m; Do vértice P03 segue até o vértice P04, de coordenada U T M E= 526.836,5810 m e N= 7.809.639,9810 m, no azimute de 258°52'17", na extensão de 3,200 m; Do vértice P04 segue até o vértice P05, de coordenada U T M E= 526.812,1340 m e N= 7.809.638,8490 m, no azimute de 267°20'54", na extensão de 24,470 m; Do

vértice **P05** segue até o vértice **P06**, de coordenada U T M E= 526.807,7080 m e N= 7.809.637,3050 m, no azimute de 255°46'08", na extensão de 4,690 m; Do vértice **P06** segue até o vértice **P07**, de coordenada U T M E= 526.806,9870 m e N= 7.809.634,8860 m, no azimute de 196°35'14", na extensão de 2,520 m; Do vértice **P07** segue até o vértice **P08**, de coordenada U T M E= 526.803,6930 m e N= 7.809.634,6290 m, no azimute de 265°32'03", na extensão de 3,300 m; Do vértice **P08** segue até o vértice **P09**, de coordenada U T M E= 526.800,3990 m e N= 7.809.635,0400 m, no azimute de 277°07'25", na extensão de 3,320 m; Do vértice **P09** segue até o vértice **P10**, de coordenada U T M E= 526.798,5460 m e N= 7.809.635,7870 m, no azimute de 291°56'22", na extensão de 2,000 m; Do vértice **P10** segue até o vértice **P11**, de coordenada U T M E= 526.800,7600 m e N= 7.809.639,0550 m, no azimute de 34°06'14", na extensão de 3,950 m; Do vértice **P11** segue até o vértice **P12**, de coordenada U T M E= 526.803,1530 m e N= 7.809.638,9260 m, no azimute de 93°04'39", na extensão de 2,400 m; Do vértice **P12** segue até o vértice **P13**, de coordenada U T M E= 526.808,3070 m e N= 7.809.640,3500 m, no azimute de 74°33'12", na extensão de 5,350 m; Do vértice **P13** segue até o vértice **P14**, de coordenada U T M E= 526.837,9970 m e N= 7.809.642,4770 m, no azimute de 85°54'07", na extensão de 29,770 m; Do vértice **P14** segue até o vértice **P15**, de coordenada U T M E= 526.837,9650 m e N= 7.809.643,5550 m, no azimute de 358°19'58", na extensão de 1,080 m; . Finalmente do vértice **P15** segue até o vértice **P01**, (início da descrição), no azimute de **84°20'44"**, na extensão de **2,09 m**, fechando assim o polígono acima descrito.

§ 1.º Ficam mantidas todas servidões e benfeitorias que porventura onerem a matrícula n.º 53140 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.

§ 2.º O valor atribuído ao imóvel delineado no *caput* desse artigo para fins expropriatórios e indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é de **R\$ 426,16 (quatrocentos e vinte e seis reais e dezesseis reais)**, conforme Laudo de Avaliação constante às fls. e fls. dos autos do Processo Administrativo n.º 09863/2020, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 11 Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma gleba de terras situada no lugar denominado "**Braz Correia**", no município de Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 47637 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade de **ANTÔNIO DANISETE PEIXOTO**, CPF 358.084.386-91, residente e domiciliado em Pará de Minas-MG, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 09863/2020, observadas as seguintes delimitações:

Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:

Identificação da Área: **OS-4910 - ACS 000 - PAR 182C**

Imóvel Urbano: **Braz Correia**

Proprietário: **Antônio Danisete Peixoto**

CPF: **358.084.386-91**

Município/UF: **Pará de Minas/MG**

Comarca/UF **Pará de Minas/MG**

Matrícula: **47.637**

Área (m²): **100,96 m² ou 0,0101 ha**

Perímetro (m): **45,80 m**

DESCRIÇÃO DO PERIMÉTRICA

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice **P01** de coordenada **Este (X) 532.641,351 m e Norte (Y) 7.808.109,043 m**, deste segue, por limite natural não tipificado, confrontando com imóvel de **Braz Correia - Matrícula 62.579 - José Lino Nogueira Duarte – CPF:165.373.866-91**, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice **P01** segue até o vértice **P02**, de coordenada U T M E= 532.648,2780 m e N= 7.808.101,4570 m, no azimute de 137°36'03", na extensão de 10,270 m; Do vértice **P02** segue até o vértice **P03**, de coordenada U

*T M E= 532.653,8410 m e N= 7.808.099,7510 m, deste segue, por corpo d'água ou curso d'água, confrontando com imóvel de **Braz Correia - Matrícula 62.579 - José Lino Nogueira Duarte - CPF:165.373.866-91**, no azimute de 107°03'00", na extensão de 5,820 m; Do vértice **P03** segue até o vértice **P04**, de coordenada U T M E= 532.647,8320 m e N= 7.808.093,9810 m, deste segue, por estrada, confrontando com **Estrada Municipal - Município de Pará de Minas - CNPJ: 18.313.817/0001-85**, no azimute de 226°09'43", na extensão de 8,330 m; Do vértice **P04** segue até o vértice **P05**, de coordenada U T M E= 532.640,6070 m e N= 7.808.100,2330 m, no azimute de 310°52'22", na extensão de 9,560 m; Do vértice **P05** segue até o vértice **P06**, de coordenada U T M E= 532.639,7500 m e N= 7.808.100,9750 m, no azimute de 310°52'22", na extensão de 1,130 m; Do vértice **P06** segue até o vértice **P07**, de coordenada U T M E= 532.637,3820 m e N= 7.808.103,8480 m, no azimute de 320°30'19", na extensão de 3,720 m; Do vértice **P07** segue até o vértice **P08**, de coordenada U T M E= 532.637,0700 m e N= 7.808.104,5210 m, no azimute de 335°05'36", na extensão de 0,740 m. Finalmente do vértice **P08** segue até o vértice **P01**, (início da descrição), no azimute de **43°25'57"**, na extensão de **6,23 m**, fechando assim o polígono acima descrito.*

§ 1.º Ficam mantidas todas servidões e benfeitorias que porventura onerem a matrícula n.º 47637 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.

§ 2.º O valor atribuído ao imóvel delineado no *caput* desse artigo para fins expropriatórios e indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é de **R\$ 403,84 (quatrocentos e três reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme Laudo de Avaliação constante às fls. e fls. dos autos do Processo Administrativo n.º 09863/2020, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 12 As áreas de terreno ora declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão serão utilizadas para que o Município, por intermédio da Vale S.A. possa viabilizar a construção da nova adutora de água entre o Rio Pará e o Município de Pará de Minas, conforme Termo de Ajustamento de Conduta formalizado perante o Ministério Público Estadual na forma delineada no artigo 5.º, alínea "h" do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 13 O Município fica autorizado, de conformidade com a legislação vigente, a promover a instituição de servidão das áreas de terreno descritas nos artigos 1.º a 11 deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 14 As despesas cartorárias da presente instituição de servidão e as despesas para o custeio das indenizações a serem adimplidas aos proprietários ficará a cargo da sociedade VALE S/A, conforme Termo de Ajustamento de Conduta formalizado perante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, delineando as obrigações da referida sociedade no que tange à disponibilização de nova fonte de água potável para o Município em decorrência dos danos causados ao Rio Paraopeba com o rompimento da Barragem de Brumadinho.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de maio de 2022.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 1115